



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 86, de 23 de novembro de 2018, que alterou a Lei nº 9.228, de 2 de março de 1998, autorizando as atividades que menciona.

Projeto nº 10/2025, de autoria da Vereadora Kátia Franco.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 86, de 23 de novembro de 2018, que alterou a Lei nº 9.228, de 2 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam autorizadas, em zonas de ZR2 e ZR3, as atividades saúde humana, clínicas veterinárias, hotel pet, creche e hospedagens para animais domésticos (pet) de médio porte, cuja área construída seja inferior ou igual a 400 m², conforme art.19 da Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986.

(...)"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 2 de junho de 2025.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

João Wagner de Siqueira Antoniol
1º Secretário

